



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Toninho Paiva

PL 498/08

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei, criar o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Idoso, com o objetivo de captar e aplicar recursos financeiros para expansão e aprimoramento contínuo das ações destinadas a promover o desenvolvimento de atividades e serviços destinados aos idosos.

Os recursos do Fundo deverão ser aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, devendo as eventuais possibilidades financeiras serem aplicadas em operações que assegurem, pelo menos, a manutenção do poder aquisitivo do capital existente.

Atividades e Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e aprovados e deliberados pelo Grande Conselho Municipal do Idoso, serão implementados com a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Idoso.

O idoso não pode sofrer discriminação de qualquer natureza. O poder público deve garantir ao idoso, condições de vida apropriada, com liberdade e autonomia, defendendo os direitos de cidadania e assegurando sua participação na comunidade e bem-estar.

O saber do idoso deve ser valorizado, registrado e transmitido aos mais jovens como meio de garantir a sua continuidade, preservando-se a identidade cultural.

Diante do exposto e por tratar-se de matéria que visa garantir os direitos e bem estar da população idosa paulistana, conto com a aprovação dos Nobres Pares para aprovação deste projeto de lei.